



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4280

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 12
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 14
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 15

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 076/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **ALICIO MARCELO PEREIRA**, com 73 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), Prefeitura Municipal de Assis e Câmara Municipal de Assis conta com 35 (trinta e cinco) anos 07 (sete) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **080/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ALICIO MARCELO PEREIRA**, Portadora do RG 5.994.977 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 40 G, no cargo de Motorista, acrescido de 34,01% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, e 100% de incorporação da função confiança de gerente de setor de acordo com Lei Complementar nº 08 de 2006 a partir de 01 de setembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 077/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA APARECIDA LOPES DE GOIS**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis e conta com 33 (trinta anos) anos 03 (três) meses e 06 (seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **079/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA LOPES DE GOIS**, Portadora do RG 21.916.230-X nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte a partir de 01 de Setembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 078/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA DE FATIMA MORENO DE SOUZA**, com 63 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 14 (quatorze) anos 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **052/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais 14/30 avos à servidora **MARIA DE FATIMA MORENO DE SOUZA**, Portador do RG 14.884.770-5 nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com na media aritmética das contribuições previdenciárias com base na referencia 30K, no cargo de PEB I – Ensino Fundamental – 30 horas, acrescido de 10,25% de adicional por tempo de serviço, 10% de promoção por mérito, 15% de promoção horizontal e diferença de piso federal a partir de 01 de Setembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 079/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **MARCELO GOMES**, com 56 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 40 (quarenta) anos e 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição com conversão do tempo especial em comum;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **078/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com conversão do tempo especial em comum com proventos integrais ao servidor **MARCELO GOMES**, Portador do RG 16.744.786-5 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 50 B, no cargo de Dentista, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço e sexta parte a partir de 01 de Setembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 080/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **RACHEL ALVES DE MORAES THOME**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **081/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais 17/30 avos a servidora **RACHEL ALVES DE MORAES THOME**, Portador do RG 17.652.540-3 nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados na média aritmética das contribuições previdenciárias com base na referência 30 G, no cargo de PEB I Educação Infantil -25 horas, acrescido de 15,76% de adicional por tempo de serviço, 15% de promoção horizontal, 05% de promoção por mérito e diferença piso federal a partir de 01 de Setembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O.em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 081/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do senhor **LEANDRO RODRIGUES**, solicitando pensão por morte da ex-servidora ativa **ANA ISABEL FRANCO**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **068/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex- servidora ativa **ANA ISABEL FRANCO**, Portador do RG nº 32.751.547-8 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao Cônjuge **LEANDRO RODRIGUES**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 16 de Junho de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 082/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **LUCI RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **NATERCIO BANDEIRA DOS SANTOS**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **082/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex- servidor inativo **NATERCIO BANDEIRA DOS SANTOS**, Portador do RG nº 10.211.893-0 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao Cônjuge **LUCI RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **NYKOLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 08 de Agosto de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 10 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 074/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE,
Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que por meio do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047/01 de desenvolvimento na carreira por meio de promoção por merecimento, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis a que se refere o artigo 27 da Lei nº 2.861 de 04 de Fevereiro de 1991- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, a Lei nº 2.875, de 30 de abril de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.421, de 28 de novembro de 2017,

Considerando a Sentença Judicial e avaliação realizada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, à vista dos relatórios de merecimento compostos de Avaliação de Mérito 'A' e Avaliação de Mérito 'B', e de acordo com Ofício 065/2024 emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

APOSTILAR à Portaria **25.556/2011** da servidora **VERA ALICE BORGES – PEB I – Educação Infantil**, retificando e enquadrando para todos os fins a servidora na referência 30 K, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de Setembro de 2025.

Proª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 075/2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE,
Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que por meio do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047/01 de desenvolvimento na carreira por meio de promoção por merecimento, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis a que se refere o artigo 27 da Lei nº 2.861 de 04 de Fevereiro de 1991- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, a Lei nº 2.875, de 30 de abril de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.421, de 28 de novembro de 2017,

Considerando a Sentença Judicial e avaliação realizada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, à vista dos relatórios de merecimento compostos de Avaliação de Mérito 'A' e Avaliação de Mérito "B", e de acordo com Ofício 065/2024 emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

APOSTILAR à Portaria **32.152/2017** da servidora **ROSELENI MARQUES DA FONSECA ALMEIDA – PEB II – Educação Física – 30 horas**, retificando e enquadrando para todos os fins a servidora na referência 40 J, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de Setembro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.057/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando SMS/DA nº 266, de 04 de setembro de 2025, que solicita a nomeação de Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para atuar em todas as compras, contratações e licitações junto à Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1 – Nomear a Comissão de Processo de Responsabilização, que será composta, pelos seguintes membros:

- Junio Aquino de Moraes
- Rafael Lúcio da Silva

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4280

Página 13

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.058/2025, Exonera **GUILHERME BUENO HERBELA** portador (a) do RG nº 45.287.138-4, matrícula nº 21.289/0, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Referência 50 F, do Quadro em Comissão.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.059/2025, Exonera a pedido **MICHELLI DA SILVA MARCONDES**, portador (a) do RG nº 40.821.994-4, matrícula nº 18.250/3, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – INGLÊS – 30 HORAS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira.



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

COMUNICADO

Audiência Pública – Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

A Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização da **Audiência Pública**, referente ao **2.º quadrimestre de 2025**, a realizar-se no **dia 26 de setembro de 2025, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Assis, com transmissão pela TV Câmara 31.3 e no youtube oficial da Prefeitura.

Assis, 12 de setembro de 2025.

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 102/2025.

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas a partir da presente data**, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10 (dez) dias a partir da presente data**.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
Maria Aparecida Ribeiro	1174/2025	006.214.018	Descarte Irregular

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 161/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o terreno, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 398/2025

Proprietário: Gleicilene Costa

Setor: 004 **Quadra:**485 **Lote:** 010

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 162/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 439/2025

Proprietário: Márcio Vasquaz Ouki

Setor: 005 **Quadra:**542 **Lote:** 008

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 163/2025

Assis, 17 de Setembro de 2025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 451/2025

Proprietário: Leandro Cesar David

Setor: 002 **Quadra:** 543 **Lote:** 022

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19006-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 164/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 452/2025

Proprietário: Cláudio Roberto Da Silva

Setor: 002 Quadra:543 Lote: 023

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 165/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 466/2025

Proprietário: Espaço Comércio De Roupas LTDA

Setor: 002 Quadra:519 Lote: 013

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 166/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 469/2025

Proprietário: Matilde Ramos Da Silva

Setor: 002 **Quadra:**538 **Lote:** 008

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 167/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 470/2025

Proprietário: Alex Dos Anjos Da Conceição

Setor: 002 **Quadra:**544 **Lote:** 029

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 168/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 472/2025

Proprietário: Irineu Belvilacqua De Souza

Setor: 005 **Quadra:** 471 **Lote:** 007

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 169/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 473/2025

Proprietário: Yochiyo Oshio

Setor: 004 **Quadra:**207 **Lote:** 004

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 170/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 475/2025

Proprietário: Maria Angelica Valim

Setor: 003 **Quadra:**239 **Lote:** 016

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4280

Página 26

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 171/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 476/2025

Proprietário: Vera Lúcia Cervantes

Setor: 003 **Quadra:**389 **Lote:** 006

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 172/2025

Assis, 17 de Setembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o LOTE, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 396/2025

Proprietário: Carlos Roberto Garcia De Oliveira

Setor: 003 **Quadra:**264 **Lote:** 035

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

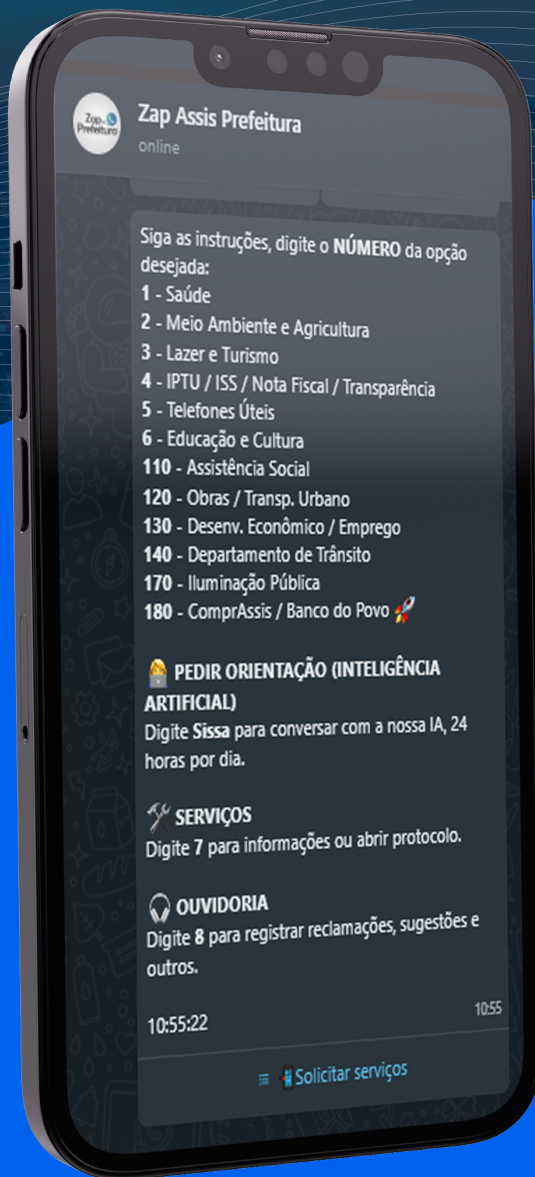
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

